



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

45
Barreira

= LEI Nº 1.314, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 12º do Título II, da ESTRUTURA, da Lei nº 1.067, de 17 de outubro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

TÍTULO II

DA ESTRUTURA

Artigo 12º- A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal compõe-se dos seguintes órgãos e sub-unidades, integrados por funcionários devidamente habilitados, nomeados em caráter efetivo e em comisão, e por servidores contratados para o cargo burocrático em regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T.

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO/REFERÊNCIA</u>
---------------------	---------------	--------------------------

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete, Procuradoria, Assessoria de Engenharia, Assessoria de Trânsito, Secretaria da Junta Militar e Cargos em Extinção.

1	Diretor	Comissão	R
1	Assessor Técnico	Comissão	N
1	Secretário	Comissão	K
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Advogado-Chefe	Comissão	R



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Advogado	Comissão	P
1	Advogado	C.L.T.	16
1	Adjunto	C.L.T.	13
1	Engenheiro-Chefe	Comissão	R
1	Desenhista Projetista	C.L.T.	12
1	Desenhista	C.L.T.	11
1	Desenhista Auxiliar	C.L.T.	9
1	Topógrafo	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Chefe da Assessoria de Trânsito	C.L.T.	16
1	Técnico de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	C.L.T.	10
1	Encarregado de Serviços Externos	Efetivo	J
1	Fiscal	Comissão	F
1	Fiscal	Comissão	F
1	Fiscal	C.L.T.	6
1	Fiscal	C.L.T.	6
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Motorista	Comissão	G
1	Fiscal	Efetivo	F
1	Servente	C.L.T.	1
1	Copeira	C.L.T.	2
1	Copeira	C.L.T.	2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1	Diretor	Comissão	R
---	---------	----------	---

Setor de Orçamento e Contabilidade

1	Diretor Técnico de Orçamento e Contabilidade	C.L.T.	17
1	Chefe de Contabilidade	C.L.T.	16



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Chefe de Orçamento	C.L.T.	16
1	Contador	Efetivo	M
1	Contador	Efetivo	M
1	Contador	C.L.T.	13
1	Encarregado de Conta- bilidade	C.L.T.	12
1	Analista da Receita	C.L.T.	11
1	Analista da Despesa	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Servente	C.L.T.	1
1	Servente	C.L.T.	1

Setor de Tributação e Tesouraria

1	Diretor Técnico de Tri- buição	Efetivo	Q
1	Chefe de Tributação	Efetivo	P
1	Assessor Técnico do Se- tor de Atendimento da Dívida Ativa	Comissão	N
1	Assessor Técnico do Se- tor Imobiliário	Comissão	N
1	Assessor Técnico do Se- tor de Indústria e Co- mércio	Efetivo	N
1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Escriturário	Efetivo	G



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Revisor de Lançamento	C.L.T.	10
1	Lançador	C.L.T.	10
1	Lançador	C.L.T.	10
1	Lançador	Efetivo	J
1	Lançador	C.L.T.	10
1	Lançador	C.L.T.	10
1	Fiscal	Comissão	F
1	Fiscal	Comissão	F
1	Fiscal	Comissão	F
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Diretor Técnico de Te- souraria	C.L.T.	17
1	Tesoureiro	Comissão	P
1	Tesoureiro	Efetivo	P
1	Tesoureiro Auxiliar	Efetivo	K

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1	Diretor	Comissão	R
---	---------	----------	---

Setor de Pessoal

1	Diretor Técnico de Pes- soal	Efetivo	Q
1	Chefe de Pessoal	Efetivo	P
1	Encarregado de Pessoal	C.L.T.	14
1	Encarregado Auxiliar	C.L.T.	12
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5

Setor de Licitação e Serviços Gerais

1	Diretor Técnico de Ma- teriais	C.L.T.	17
---	-----------------------------------	--------	----



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Chefe de Materiais	C.L.T.	16
1	Encarregado de Supri- mentos	C.L.T.	14
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Encarregado de Mate- riais	Comissão	J
1	Encarregado de Servi - ços Gerais	C.L.T.	14
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5

Setor da Unidade Municipal de Cadastra-
mento INCRA - Convênio com a Delegacia
Regional do Estado de São Paulo

1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
---	---------------------	--------	----

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

1	Diretor	Comissão	R
---	---------	----------	---

Setor de Promoção Social

1	Economista Doméstica	C.L.T.	13
1	Assistente Social	C.L.T.	13
1	Assistente Social	C.L.T.	13
1	Assistente Social	C.L.T.	13
1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Motorista	Efetivo	G
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5

Setor de Saúde

1	Médico	C.L.T.	13
1	Médico	C.L.T.	13



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Professor	C.L.T.	9
1	Professor	C.L.T.	9
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A

Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Aroldo de Azevedo"

1	Diretor Escolar	Comissão	K
1	Auxiliar de Direção	Comissão	I
1	Professor de Educação Física	Efetivo	K
1	Professor	Efetivo	I
1	Professor	Efetivo	I
1	Professor	Efetivo	I
1	Professor	C.L.T.	9
1	Professor	C.L.T.	9
1	Professor	C.L.T.	9
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Servente	C.L.T.	1
1	Servente	C.L.T.	1
1	Servente	C.L.T.	1

Escola Municipal de 1º Grau Profis- sionalizante

1	Diretor Escolar	Comissão	K
1	Orientador Profissio <u>n</u> lizante	C.L.T.	9
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Servente	C.L.T.	1

Escola Municipal Infantil "João Paulo I"

1	Diretor Escolar	Comissão	K
---	-----------------	----------	---

Escola de Corte e Costura "Lar São José"

1	Professor	C.L.T.	5
---	-----------	--------	---



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

Setor de Merenda Escolar

1	Enc. da Merenda Escolar	C.L.T.	12
1	Coordenador da Merenda Escolar	Comissão	I
1	Merendeira	Efetiva	A

Casa da Cultura

1	Diretor	Comissão	K
1	Encarregado de Patrimô- nio	C.L.T.	10
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Servente	C.L.T.	1

Biblioteca Municipal

1	Bibliotecário	C.L.T.	12
1	Escriturário	Efetivo	G
1	Escriturário Auxiliar	Efetivo	E
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	Efetivo	B
1	Atendente	Efetivo	B
1	Atendente	Efetivo	B
1	Atendente	Efetivo	B
1	Servente	C.L.T.	1

Biblioteca Infantil

1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Servente	C.L.T.	1

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

1	Diretor	Comissão	R
1	Assessor Técnico	Comissão	N
1	Professor de Educação Física	C.L.T.	11
1	Professor de Educação Física	C.L.T.	11



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Professor de Educação		
	Física	C.L.T.	11
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Servente	C.L.T.	1

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

1	Diretor	Comissão	R
1	Encarregado Geral	C.L.T.	15
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Encarregado de Fiscalização	Efetivo	L

Setor de Ruas e Logradouros Públicos

1	Encarregado de Obras e Conservação	Comissão	L
1	Encarregado de Serviços Externos	C.L.T.	10
1	Encarregado de Serviços Externos	C.L.T.	10
1	Líder de Serviços Externos	C.L.T.	8
1	Líder de Serviços Externos	C.L.T.	8
1	Encanador	Efetivo	G
1	Encanador	Efetivo	G
1	Auxiliar de Fiscalização	C.L.T.	4
1	Motorista	Efetivo	G
1	Motorista	Efetivo	G
1	Motorista	Efetivo	G
1	Motorista	Efetivo	G

Setor de Estradas Municipais

SERM-Lorena

1	Encarregado de Serviços Externos	Efetivo	7
---	----------------------------------	---------	---



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Chefe da Seção do SERM- Comissão Lorena		L
1	Motorista	Efetivo	G
<u>Setor de Limpeza Pública</u>			
1	Enc. de Limpeza Pública	C.L.T.	12
1	Enc. da Manutenção dos Jardins	C.L.T.	10
1	Enc. de Serviços Exter- nos	Efetivo	J
1	Líder de Serviços Exter- nos	C.L.T.	8
<u>Setor de Veículos e Equipamentos</u>			
1	Enc. de Veículos e Equi- pamentos	Efetivo	L
1	Enc. de Serviço de Terra plenagem	C.L.T.	12
1	Operador de Máquinas	C.L.T.	10
1	Operador de Máquinas	C.L.T.	10
1	Operador de Máquinas	C.L.T.	10
1	Operador de Máquinas	C.L.T.	10
1	Operador de Máquinas	C.L.T.	10
1	Mecânico	Comissão	K
1	1/2 Oficial Mecânico	C.L.T.	5
<u>Setor de Serviços Diversos</u>			
<u>Saneamento, Estação Rodoviária, Mercados e Feiras, Cemitérios e Assistência Vete- rinária</u>			
1	Encarregado do Cemité- rio	C.L.T.	12
1	Encarregado de Serviços Externos	Comissão	J
1	Encarregado de Mercados e Feiras	C.L.T.	12
1	Motorista	Efetivo	G
1	Líder de Serv.Externos	Comissão	H



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Líder de Serviços Externos ✓	C.L.T.	8
1	Líder de Serviços Externos	C.L.T.	8
1	Auxiliar de Veterinária	Comissão	J

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

1	Diretor	Comissão	R
1	Engenheiro-Urbanista	Comissão	R
1	Escriturário	C.L.T.	7

COMISSÃO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL

Artigo 2º - Ficam criados nos Setores e Departamentos a seguir, os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS CARGOS PADRÃO/REFERÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete, Procuradoria, Assessoria de Engenharia, Assessoria de Trânsito, Secretaria da Junta Militar e Cargos em Extinção

1	Assessor Técnico	Comissão	N
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Advogado	C.L.T.	16
1	Topógrafo	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Chefe da Assessoria de Trânsito	C.L.T.	16
1	Técnico de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	C.L.T.	10
1	Motorista	Comissão	G
1	Servente	C.L.T.	1
1	Copeira	C.L.T.	2
1	Copeira	C.L.T.	2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Setor de Orçamento e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Diretor Técnico de Orçamento e Contabilidade	C.L.T.	17
1	Chefe de Orçamento	C.L.T.	16
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Servente	C.L.T.	1

Setor de Tributação e Tesouraria

1	Diretor Técnico de Tributação	Efetivo	Q
1	Assessor Técnico do Setor de Atendimento da Dívida Ativa	Comissão	N
1	Assessor Técnico do Setor Imobiliário	Comissão	N
1	Assessor Técnico do Setor da Indústria e Comércio	Efetivo	N
1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Diretor Técnico de Tesouraria	C.L.T.	17
1	Tesoureiro	Efetivo	P

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Pessoal

1	Diretor Técnico de Pessoal	Efetivo	Q
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11

Setor de Licitação e Serv. Gerais



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Diretor Técnico de Mate- riais	C.L.T.	17
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - Setor de Promoção Social

1	Economista Doméstica	C.L.T.	13
1	Assistente Social	C.L.T.	13

Setor de Saúde

1	Médico	C.L.T.	13
1	Dentista	C.L.T.	13

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1	Orientador Educacional	Comissão	M
1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Diretor da Rede Municipal de Ensino de 1º Grau	Comissão	M
1	Diretor da Rede Municipal de Educação Infantil	Comissão	M
1	Psicóloga	C.L.T.	13
1	Encarregado da Banda Mar- cial Municipal	Comissão	J
1	Servente	C.L.T.	1
1	Servente	C.L.T.	1

Setor de Escolas Municipais

Jardim de Infância "Vovó Fiuta"

1	Auxiliar de Direção	Efetivo	I
---	---------------------	---------	---

Escola Municipal de 1º Grau "Prof.
Aroldo de Azevedo"

1	Auxiliar de Direção	Comissão	I
1	Professor de Educação Fí- sica	Efetivo	K

Escola Municipal de 1º Grau Profis-
sionalizante



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Diretor Escolar	Comissão	K
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Servente	C.L.T.	1
<u>Casa da Cultura</u>			
1	Diretor	Comissão	K
1	Encarregado de Patrimônio	C.L.T.	10
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Atendente	C.L.T.	2
<u>Biblioteca Municipal</u>			
1	Bibliotecário	C.L.T.	12
<u>Biblioteca Infantil</u>			
1	Escriturário Senior	Efetivo	K
1	Servente	C.L.T.	1
<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO</u>			
1	Assessor Técnico	Comissão	N
1	Prof. de Educação Física	C.L.T.	11
1	Prof. de Educação Física	C.L.T.	11
1	Prof. de Educação Física	C.L.T.	11
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>			
1	Encarregado Geral	C.L.T.	15
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário	C.L.T.	7
<u>Setor de Limpeza Pública</u>			
1	Encarregado de Limpeza Pública	C.L.T.	12
<u>Setor de Veículos e Equipamentos</u>			
1	Enc. do Serviço de Terra- plenagem	C.L.T.	12
1	Operador de Máquinas	C.L.T.	10
1	Operador de Máquinas	C.L.T.	10
1	Operador de Máquinas	C.L.T.	10
1	Operador de Máquinas	C.L.T.	10



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1 Operador de Máquinas C.L.T. 10

Setor de Serviços Diversos

Saneamento, Estação Rodoviária, Mercados
e Feiras, Cemitérios e Assistência Vete-
rinária

1 Encarregado do Cemitério C.L.T. 12

1 Encarregado de Mercados e
Feiras C.L.T. 12

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

1 Engenheiro-Urbanista Comissão R

Artigo 3º - Ficam extintos os seguintes cargos nos Setores e Departamentos a seguir:

Nº DE CARGOS CARGOS PADRÃO/REFERÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete, Procuradoria, Assessoria de
Engenharia, Assessoria de Trânsito, Se-
cretaria da Junta Militar e Cargos em
Extinção

1 Diretor Técnico Comissão N

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Setor de Tributação e Tesouraria

1 Encarregado de Tributação C.L.T. 12

1 Encarregado de Lançamento Comissão L

1 Encarregado de Indústria
e Comércio Efetivo L

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitação e Serviços Gerais

1 Copeira Efetivo B

DEPARTAMENTO DE ED. E CULTURA

Casa da Cultura

1 Professor Comissão G

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.314/79)

1	Professor	Efetivo	G
1	Auxiliar do Serviço de Alto-Falante	C.L.T.	3

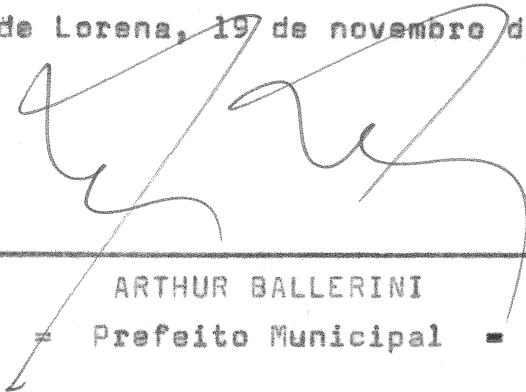
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

1	Engenheiro-Chefe	Comissão	P
---	------------------	----------	---

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento de 1980.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1979.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de novembro de 1979.



MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=